



ESTADO DE GOIÁS  
SÃO SIMÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME. (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015).**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

**CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.235.413/0001-06, com sede na Praça Dr. Duarte nº 10, 2º andar, Uberlândia-MG, Telefone (34) 3257-6300, e-mail: [comercial@governa.com.br](mailto:comercial@governa.com.br), neste ato representado por Wenderson Esteves da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, registrado sob o nº de CPF: 049.927.936-06, e RG nº MG-7374107 SSP-MG, residente e domiciliado na Avenida Belarmino Cotta Pacheco nº 2462 Apartamento nº 202, Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1** Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2** Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3** Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4** Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 008/2015;



ESTADO DE GOIÁS  
SÃO SIMÃO



**1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 29 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços N° 008/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME, que tem por objeto a “**Cessão de direito de uso, permanente e não exclusivo – (Cessão de Direito de Uso), para utilização, Implantação (conversão ou migração) e Manutenção de sistemas informatizados integrados necessários para composição das atividades da Administração Câmara Municipal de São Simão**, em conformidade contidas no Processo Administrativo n° 094/2015, no Edital do Pregão Presencial n° 002/2015”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS**

**3.1** As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

**020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**3.2** O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4.2** Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora



ESTADO DE GOIÁS  
SÃO SIMÃO



aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**  
**RONALDO MARTINS DE BRITO**  
CONTRATANTE

**PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA-ME**  
**WENDERSON ESTEVES DA SILVA**  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_